



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO,
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

P A R E C E R

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 52/2023

Autoria: Ver. Bruno Vilarinho

Ementa: “Institui no âmbito do Município de Teresina, o Plano Municipal de Valorização das Pessoas de 50 a 59 anos no mercado de trabalho, e dá outras providências”.

Relator: Ver. Neto do Angelim

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 78, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Geração de Emprego e Renda o Projeto de Lei Ordinária nº. 52/2023, de autoria do vereador Bruno Vilarinho, cuja ementa é a seguinte: “Institui no âmbito do Município de Teresina, o Plano Municipal de Valorização das Pessoas de 50 a 59 anos no mercado de trabalho, e dá outras providências”.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 78, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

Art. 78. Compete à Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Geração de Emprego e Renda manifestar-se sobre:

I – manifestar-se sobre ações e proposições referentes às relações de desenvolvimento econômico, trabalho, geração de emprego e renda; (grifo nosso)

II – propor medidas que visem o estímulo ao comércio, à indústria e à geração de emprego e renda, no âmbito do Município de Teresina; (grifo nosso)

III – as matérias relativas ao desenvolvimento do turismo de nosso Município, em todas as suas formas.

De alta relevância é a proposta, uma vez que possui o intuito de instituir o Plano Municipal de Valorização das Pessoas de 50 a 59 anos no mercado de trabalho, de modo a promover, dentre outros aspectos, a inserção, capacitação e reciclagem dessas pessoas no mercado de trabalho.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Geração de Emprego e Renda, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ordinária ora examinado.

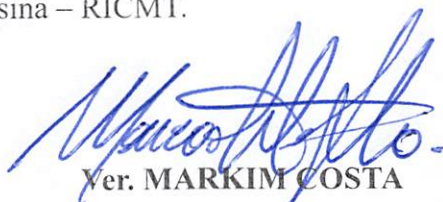
Sala de Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Geração de Emprego e Renda, em 25 de abril de 2023.


Ver. NETO DO ANGELIM
Relator



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



Ver. MARKIM COSTA
Presidente



Ver. ALUÍSIO SAMPAIO
Membro